

TC n.º 025.423/2008-2

Em uma análise mais apurada deste Processo, percebemos que o Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. **Jovino Soares Barreto**, apreciado em 2013 pelo Acórdão 2360/2013-TCU – Plenário, o qual foi conhecido, para, no mérito, ser-lhes negado provimento mantendo-se, em consequência, o Acórdão nº 1.570/2011-TCU, **suspendeu os efeitos apenas para o recorrente, não atingindo o seu solidário Herculano Gomes Pereira** identificado pelo Acórdão condenatório 1.570/2011-P. Desta forma, permanece para o Sr. Herculano Gomes Pereira o **TJ em 04/08/2011**, data do recebimento da notificação OF 1472/2011. AR datado de 19/07/2011, Peça 5, pg. 21.

O Resultado do Exame de Admissibilidade foi corroborado pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator Valmir Campelo, situado à peça 16, pg. 20.

Desta forma, conforme explicitado acima, não cabe notificar o Sr. **Alberto Lelis Bastos**, pois o Recurso de Revisão interposto, também não o atingiu. A data do Transito em julgado permanece a mesma da data da notificação.

Na oportunidade, informo ainda, que o Sr. **Alberto Lelis Bastos**, não possui Advogado cadastrado nos autos, representando-o, sendo desnecessário mencionar este fato no Despacho do Secretário, haja vista que todas as comunicações foram dirigidas ao responsável.

Em tempo, o TJ do Sr. **Alberto Lelis Bastos**, é **04/08/2011**. OF 1475/2011. Ar recebido em 19/07/2011, peça 5, página 24.

À Consideração Superior.

SECEX/BA em 27/06/2014.

(Assinado eletronicamente)
Elaina de Araujo Argollo
Técnico Federal de Controle Externo
Mat. 2402-3